

Pastos Bons/MA, 17 de outubro de 2023.

A

FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr. VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorçado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528.

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 352/2022, que vencerá em 24 de outubro de 2023, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES, Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.10.17 11:33:43 -03'00'
Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 352/2022

Contratada: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorciado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA;

O Contrato nº 352/2022 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12 (doze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 12 (doze) meses. O que compreende o período de (24/10/2023 à 24/10/2024), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

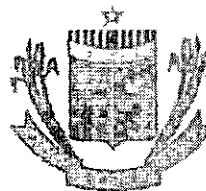
Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo supressão do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;



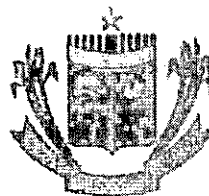
d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 18 de outubro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.10.18 09:34:18 -03'00'
Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Pastos Bons/MA, 19 de outubro de 2023.

Para: Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do contrato nº 352/2022 (Contratação de empresa especializada para os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.10.19 08:58:57 -03'00'

Paulo.Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3010.071022/2022

CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorciado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO. NATUREZA CONTÍNUA. MANTER AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PREVISÃO LEGAL. OPINAR. APROVAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 253/2022, decorrente do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE nº 001/2022.

O pedido foi instruído com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Sr Paulo Emílio Alves Ribeiro, acompanhada da devida justificativa e demonstração da vantajosidade da prorrogação contratual.

Pretende-se que a prorrogação do contrato seja realizada com vigência até a data do dia 24 de outubro de 2024.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Municipal, para a análise prévia dos aspectos jurídicos e legais do 1º Termo Aditivo, em consonância com os termos do Contrato Administrativo nº 352/2022, em estrita observância aos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer tem, portanto, o escopo de assistir e orientar à Secretaria Municipal de Administração quanto à legalidade, juridicidade, viabilidade e economicidade dos atos administrativos a serem praticados na fase de prorrogação do mencionado instrumento contratual.

Pelo que segue, era o que cumpria relatar.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA

Conforme exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade, juridicidade, viabilidade e legalidade da prorrogação do Contrato Administrativo nº 352/2022, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa: **FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorciado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528.

Inicialmente, cabe destacar que, nos contratos celebrados pela Administração Pública, desde que demonstrada a viabilidade, economicidade e vantagem econômica, poderá haver prorrogação do contrato por acordo entre as partes, ressaltando que, para que isso seja possível, a situação fática da prorrogação pretendida, deve enquadrar-se em uma das hipóteses previstas nos incisos e parágrafos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Assim, para que haja prorrogação, é necessário consenso entre as partes contratantes, justificativa por escrito e autorização prévia pela Autoridade Competente, conforme determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos (8.666/93).

3.DA CONCLUSÃO

1.1. Ante o exposto, em observância aos preceitos da norma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93, e aos ensinamentos dos dispositivos normativos e jurisprudenciais acima transcritos e, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela prorrogação contratual e realização do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 352/2022, por não encontrar óbices legais no procedimento.

1.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato e seus anexos, não incluindo-se no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao Termo Aditivo, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis, bem como, à avaliação da oportunidade e conveniência a cargo da autoridade competente.

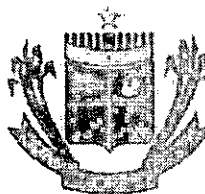
É o Parecer. À consideração superior.





Pastos Bons/MA, 20 de outubro de 2023.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA Nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons/MA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 352/2022

Contratada: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr. VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorçado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 23 de outubro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.10.23 10:37:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

... TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Sócio Administrador o Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, Brasileiro, Advogado, Divorciado, portador do CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, residente e domiciliado na cidade de São Luís, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 24/10/2023, fica prorrogado até 24/10/2024.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 24 de outubro de 2023.

PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.10.24 08:28:12 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, OABMA nº 9528.

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Allana Krisia Balbo e Costa Silva
CPF: 02573428346

Carla Patricio Lins Morais
CPF: 64261590344



TEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF Nº 007:068.583-52 e OABMA nº 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.

- As despesas para atender ao objeto desta licitação da modalidade Tomada de Preço ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 02 SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Unidade: 04 122 0002 2.004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 886.595,38

02 11 SEC MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 12 122 0002 2.030 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans - Educação R\$ 116.320,64

02 13 SEC MUN. DE SAÚDE

Unidade: 12 122 0002 2.050 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde
3. 3. 90. 39. 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans - Saúde R\$ 173.315,93

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em 18/10/2023 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 0e81362e3d3e6dfd14cbacf9e496818a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 311/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34- Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: 0eff584ee80a02c288a70655d10b4dd9

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 352/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do

RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: 150ce29a0d6c88f8470172b4e20e19e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20231009001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada pela Senhora Márcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a **Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**; CONSIDERANDO o a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 029/2023, datada de 19 de julho de 2023, do MUNICÍPIO DE Pindaré Mirim/MA, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DE PINDARÉ MIRIM/MA, EDIÇÃO 3377, DE 19 DE JULHO DE 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **37.664.917/0001-09**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA**. Valor Aderido **R\$ 1.569.028,70 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)**.

Pio XII-MA, 24 de outubro de 2023

Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 43cec7910ce874ecab95f387e0c503b7



Município de Pastos Bons - MA.. -
DIÁRIO OFICIAL

VOL. III - Nº 0726/2023
ISSN - 2965-0976
TERÇA - 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021	1
TEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para o funcionamento do centro dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34– Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF Nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.





ato representada pelo Sr. Edmilson Cunha Filho, portador da cédula de identidade nº 187533420010 SSP/MA e do CPF nº 020.606.213-30. **CONTRATADA:** RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.926.481/0001-04, situada na RUA BOA ESPERANÇA, nº 12, BAIRRO CENTRO, TURIAÇU - MA, CEP: 65.278-000, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 209 por igual período, contemplando-se, nos termos do art. 57, § 1º, inc. V da Lei nº 8.666, de 1993. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Séc de Infraestrutura e Transporte; Und. Orçamentaria: Séc de Infraestrutura e Transporte; 15.452 - SERVIÇOS URBANOS; 15.452.0052 - ADM. GERAL; 15.452.0052.2009.0000 - RECUP. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO E PONTES; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FR. 1.700.00.0.110.000. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; **SIGNATÁRIO:** Sr. Edmilson Cunha Filho, portador do CPF nº 020.606.213-30, **CONTRATANTE** e o Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92, **CONTRATADO.** DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - **CONTRATANTE:** Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA. **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel para o funcionamento do centro, dos idosos no município de Pastos Bons/MA, decorrente do DISPENSA 042/2021 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado, de 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do DISPENSA 042/2021 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Márcia Barbalho Teixeira Rego, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 743.430.763-34 - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo **CONTRATANTE**, LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20 e RG nº 045639012012-8 SSPMA, pela **CONTRATADA.** Pastos Bons - MA, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 352/2022 - **CONTRATANTE:** Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** FURTADO E SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3.000, centro, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 41.481.551/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o município de Pastos Bons-MA, INEXIGIBILIDADE 001/2022 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 - Secretário Municipal de Administração, pelo **CONTRATANTE**, Sr VLADIMIR LENIN FURTADO E SOUZA, CPF nº 007.068.583-52 e OABMA nº 9528, pela **CONTRATADA.** Pastos Bons - MA, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 001/2023, CONTRATO Nº 001.006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: LM MENDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 08.784.286/0001-55, **OBJETO:** Prorrogar por mais 120 (Cento e Vinte) dias período de 01/08/2023 à 29/11/2023. Concorrência Pública

nº 001/2023. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução para reforma e ampliação de escolas municipais de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 01 de agosto de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, Sr. Joaquim Quintino Dias, CPF Nº 880.571.863-72 - Representante Legal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023-SEAP Processo nº 72416/2023-SEAP Pregão Eletrônico Nº 51/2023- SEAP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira - (antigo Colégio Universitário - COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, considerando o processo administrativo e o pregão eletrônico supra epigrafados, **RESOLVE** Registrar os preços propostos pela empresa ÔMEGA JEANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.190/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1925, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI, CEP: 64.023-300, neste ato representada por LAYNARA SOUSA ALENCAR, inscrita no RG sob o nº 3576344 SSP/PI e no CPF sob o nº 061.893.073-61, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, por **LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual nº 11.000/2019 e Decreto Estadual nº 36.845/2021, suas especificações e formalidades seguintes: 1. **OBJETO** 1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de materiais complementares voltados a oficina de malharia, com o ensejo de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme condições e quantidades definidas no termo de referência, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-SEAP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 72416/2023-SEAP. 2. **DA VALIDADE DA ATA** 2.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. 3. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSLIC/SEAP (Portaria nº 1.596/2023-SEAP e suas alterações), nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 36.845/2021. 3.2. As adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes (carona) serão gerenciadas pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/SEAD. 4. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, marca, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da ata de registro de preços. 5. **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** 5.1 A contratada fica obrigada a executar o objeto nos endereços indicados no Contrato e/ou Ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante. 5.2 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o termo de referência, conforme disposto no edital e seus anexos. 6. **DAS CONTRATAÇÕES** 6.1 A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixa-